



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1793/2016

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.001204.2016-76;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 23/06/2016, e pela Certidão de Tempo de Contribuição n.º 0179, do Governo do Estado de Santa Catarina, de 12/03/2003;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, incisos I e V, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE

Averbar nesta IFE, para fins de aposentadoria, os tempos de contribuição infrarrelacionados, prestados pelo servidor ARTUR AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO NETO:

- 1) O tempo de contribuição em atividade privada (08 anos, 10 meses e 26 dias) vinculado à Previdência Social, e
- 2) O tempo de contribuição no magistério público estadual (09 meses e 10 dias).

Pelotas, 12 de julho de 2016.

Janete Otte
Vice-reitora
Reitora em exercício